



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA, CONTABILIDADE
E SECRETARIADO EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ELIAS ANTÔNIO DE FREITAS OLIVEIRA

ANÁLISE E APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS
AMBIENTAIS - UM ESTUDO DE CASO NO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

Orientadora: Profa. Dra. Márcia Martins Mendes De Luca

FORTALEZA

2013

ANÁLISE E APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS - UM ESTUDO DE CASO NO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

RESUMO

A cada dia aumenta a pressão da sociedade pela preservação do meio ambiente e, com isso, aumenta também a adoção de políticas de sustentabilidade tanto nos órgãos públicos quanto privados. Os bancos de desenvolvimento, que prezam o desenvolvimento com sustentabilidade, como é o caso do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), deveriam estar à frente de programas de natureza ambiental tanto nas questões internas como externas. Nesse contexto, o presente estudo tem o objetivo de analisar as políticas ambientais adotadas pelo BNB no âmbito da análise e concessão de financiamentos. Para tanto, foi aplicado um questionário aos gerentes de quatro agências da instituição na cidade de Fortaleza. Observou-se que as informações ambientais são importantes para o processo de financiamento, devido principalmente à inclusão do risco ambiental. Outro ponto destacado é que nas normas internas do banco o único documento solicitado para comprovar a regularidade ambiental são as Licenças Ambientais, que, dependendo do tipo de projeto, podem ser dispensadas sem comprometer o andamento do financiamento. Contudo, constatou-se que o BNB ainda não foi autuado como co-responsável por crimes ambientais cometidos por seus clientes, o que leva a crer que as políticas e diretrizes ambientais adotadas pelo banco atingem seus objetivos.

Palavras-chave: Políticas ambientais. Financiamentos. Regularidade ambiental.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas é visível o crescimento das discussões sobre os problemas ambientais, principalmente após a publicação dos estudos que comprovaram o aumento da temperatura terrestre, conhecido popularmente como Efeito Estufa. Paralelo a tais estudos, a sociedade está cada vez mais preocupada com as ações ambientais promovidas pelo ambiente corporativo e os investimentos e projetos em empresas que atendam as essas questões estão em crescimento e cercados de publicidade.

Com o advento do processo de globalização, a concorrência se tornou cada vez mais acirrada, e as empresas buscam se destacar no mercado fornecendo inovações e soluções para clientes, investidores e outros que com ela se relacionam (*stakeholders*). Dentre essas ações promovidas para aproximar e atender às necessidades dos *stakeholders*, destacam-se as políticas sociais e ambientais, que são vistas com “bons olhos” por todo o mercado (LOURENÇO; SCHRODES, 2003).

Como parte ativa desse processo no mercado empresarial, destacam-se as instituições financeiras, e, em especial os bancos de desenvolvimento, que visam o desenvolvimento sustentável, e que, teoricamente, deveriam estar à frente de programas de preservação ambiental tanto nas questões internas do próprio banco quanto nos seus procedimentos, principalmente para a análise e aprovação de financiamentos.

Conforme as instituições financeiras adotam e exijam dos seus clientes uma posição mais atuante no que diz respeito ao cumprimento da legislação e dos pactos ambientais, há um incentivo de todo o mercado para a adoção de procedimentos sustentáveis, tendo em vista que os bancos têm uma forte influência no mercado, pois representam uma das principais fontes de recursos para investimentos e extensão dos negócios das empresas, dos produtos e de demais projetos (RABELO; LIMA, 2009; SHILISCHKA *et al.*, 2009).

Diante do exposto, o presente trabalho apresenta a seguinte questão de pesquisa: Quais as políticas ambientais adotadas no Banco do Nordeste do Brasil para a análise e aprovação de financiamento?

O objetivo geral é analisar as políticas ambientais do Banco do Nordeste do Brasil (BNB) para análise e concessão de financiamentos, verificando também a aplicação de políticas ambientais dentro do próprio banco. Para alcançar esse objetivo geral, foram traçados três objetivos específicos: identificar as normas ambientais do BNB para análise e concessão de financiamento; analisar as práticas adotadas pelos gestores do banco para análise de questões ambientais na aprovação de financiamento; e investigar comparativamente a política de análise das questões ambientais para aprovação de financiamento e as práticas ambientais adotadas pelo BNB.

O BNB é uma sociedade de economia mista que tem como acionista majoritário o Governo Federal. Classifica-se como banco múltiplo e mantém carteiras de desenvolvimento, comercial e de investimentos. A carteira de desenvolvimento, foco principal da atividade da instituição, é composta majoritariamente por financiamentos de longo prazo. A escolha do BNB deve-se ao fato de, desde a sua criação em 1952, ter se tornado o principal agente de desenvolvimento sustentável do Nordeste (COSTA NETO, 2004).

Trata-se de uma pesquisa de natureza descritiva, com abordagem qualitativa, adotando-se a ferramenta investigativa de estudo de caso único, com o apoio de documentos e aplicação de questionários. Fez-se uso de questionário com perguntas fechadas e abertas respondidos pelos gerentes de quatro agências do BNB na cidade de Fortaleza.

O trabalho está estruturado em cinco seções. Além desta introdução, a revisão bibliográfica, contendo os principais temas e estudos em que a pesquisa está inserida, a metodologia aplicada, a análise dos resultados (dividida de acordo com as categorias de estudo do questionário) e, por último, a seção com as principais conclusões encontradas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Instituições Financeiras e o Desenvolvimento Sustentável

A relação que existe entre os bancos e o desenvolvimento sustentável surgiu a partir de dois fatos que ocorreram nos EUA. O primeiro na década de 1980, quando uma instituição financeira foi condenada como co-responsável por crimes contra o meio ambiente cometidos por um dos seus clientes e o segundo em 1992 em Nova Iorque, com a assinatura da Declaração dos Bancos para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por mais de 30 bancos de 23 diferentes países, que tem como principal objetivo a conservação e proteção do meio ambiente (SANTOS JÚNIOR, 2002).

Em contrapartida a essa declaração, no Brasil foi assinado o Protocolo Verde em 1995 (com atualização em 2008), quando os bancos signatários (BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, BB - Banco do Brasil, BASA – Banco do Estado da Amazônia, CEF – Caixa Econômica Federal e BNB – Banco do Nordeste do Brasil) se propuseram a incluir variáveis ambientais na análise do crédito, promovendo assim o desenvolvimento que não comprometa as futuras gerações (BANCO DO BRASIL, 2013).

De acordo com Brasil (1995), o objetivo do protocolo está no esforço mútuo dos signatários em empreender políticas e práticas bancárias que sejam precursoras, multiplicadoras, demonstrativas ou exemplares em relação à questão de responsabilidade socioambiental e que estejam em harmonia com o objetivo de promover um desenvolvimento que não comprometa as necessidades das gerações futuras. Com a assinatura desse protocolo os bancos brasileiros se comprometeram a inserir o risco ambiental em suas operações e

procedimento internos, principalmente no desenvolvimento de novos projetos (RIBEIRO; ESTROZI; ARAUJO, 2004).

As instituições signatárias do Protocolo Verde são caracterizadas como importantes aliadas para a prevenção e controle da degradação ambiental que os empreendimentos financiados com recursos oficiais podem vir a causar (RABELO; LIMA, 2009).

A definição de desenvolvimento é confundida com crescimento econômico, utilizando-se de energias e recursos naturais. Esse tipo de desenvolvimento tende a ser insustentável, pois leva ao esgotamento dos recursos naturais. O desenvolvimento sustentável, no entanto, é definido como o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer as futuras gerações, sugerindo qualidade ao invés de quantidade, com a redução do uso de matérias-primas e produtos e o aumento da reutilização e da reciclagem (WWF BRASIL, 2012).

Shilischka *et al.*(2009) evidenciam que os bancos têm forte influência no desenvolvimento sustentável da sociedade, pois as instituições financeiras representam uma das principais fontes de recursos para investimentos em implantação e extensão dos negócios das empresas, dos produtos e de demais projetos.

Destaca-se que as 19 instituições que fazem parte do IDFC - Clube Internacional de Financiamento ao Desenvolvimento - assumiram, em reunião realizada em junho de 2012, o compromisso de auxiliar os agentes econômicos a adotarem práticas ambientais, como por exemplo, o apoio a investimentos sustentáveis na área de infraestrutura e o desenvolvimento de novos instrumentos de financiamento que privilegiem a sustentabilidade e a inovação (BNDES, 2012).

Para Rabelo e Lima (2009), a principal função dos bancos é o financiamento das atividades econômicas, tornando-os co-responsável pelos impactos ambientais causados por elas. Segundo ainda os autores, com uma posição mais atuante dessas instituições financeiras no que diz respeito ao cumprimento da legislação e dos pactos ambientais, há um incentivo de todo mercado para adoção de procedimentos sustentáveis dentro das empresas, contribuindo para a efetivação do desenvolvimento sustentável.

Sorato *et al.*(2008) observam que as empresas que desejam se tornar mais competitivas e manter-se no atual mercado, devem levar em consideração a preservação ambiental nos seus procedimentos, buscando sempre o equilíbrio entre o resultado econômico e a manutenção de sua imagem perante os clientes, governo, investidores e órgãos fiscalizadores.

Ou seja, pode-se observar que a pressão não só da sociedade em geral como também dos órgãos de fiscalização ambiental, os bancos estão cada vez mais preocupados em investir em projetos que prezem o desenvolvimento com sustentabilidade, aliando o retorno financeiro com a preservação do meio ambiente.

2.2 Evidenciação Ambiental para Concessão de Crédito

As instituições financeiras solicitam informações dos seus clientes para analisar os riscos e decidir pela aprovação ou não do crédito. Em relação a questões ambientais, existem relatórios e índices que os bancos podem solicitar para análise, como, por exemplo: o Relatório de Sustentabilidade, o Relatório de Impactos Ambientais (RIMA), o Estudo de Impactos Ambientais (EIA), a certificação ISO 14000, a inclusão no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da BM&FBovespa, o Índice de Governança Corporativa (IGC) e o Indicador ETHOS de Responsabilidade Empresarial. Com relação aos

demonstrativos contábeis que possam evidenciar aspectos relacionados à dimensão ambiental podem ser citados: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas e o Relatório da Administração.

Nesse tópico do trabalho serão abordados alguns dos principais documentos com informações ambientais exigidos pelos bancos para análise e concessão de financiamentos, levando em consideração os resultados de estudos anteriores publicados na área.

2.2.1 Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)

O artigo 5º da resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) (BRASIL, 1986), traz que o EIA deverá atender a legislação ambiental, dando ênfase nos princípios e objetivos expressos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81), obedecendo a quatro diretrizes gerais:

- I – Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto;
- II- Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade;
- III- Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;
- IV- Considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.

De acordo com Carvalho e Ribeiro (2000), o EIA tem o objetivo de evidenciar os impactos ambientais causados pela atividade/implantação da empresa, bem como suas consequências e os meios de preveni-los. Segundo os mesmos autores, com a assinatura do Protocolo Verde pelos bancos signatários, as empresas devem apresentar o EIA e o RIMA para solicitar financiamento.

Seguindo com a resolução da CONAMA (BRASIL, 1986), de acordo com o artigo 9º, o RIMA deverá refletir as principais conclusões encontradas de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental, informações essas trazidas de forma acessível, com a elaboração de quadros, gráficos, mapas, ilustrações etc. O RIMA deverá ser elaborado periodicamente, descrevendo o tratamento e as ações que foram aplicadas no EIA e os resultados obtidos (CARVALHO; RIBEIRO, 2000).

2.2.2 Relatório de Sustentabilidade

A *Global Reporting Initiative* (GRI), com sede na Holanda, é uma organização não governamental criada em 1997 com o objetivo de disseminar mundialmente diretrizes para a elaboração voluntária das empresas dos relatórios de sustentabilidade. Esses relatórios devem abordar aspectos da sustentabilidade econômica, social e ambiental. Em outubro de 2006 a GRI publicou a terceira versão das Diretrizes para Relatórios de Sustentabilidade, a chamada G3, que, no Brasil, foi traduzida e lançada somente em dezembro de 2006.

Segundo a GRI (2012), há uma razão primordial para a elaboração e publicação do Relatório de Sustentabilidade, o benefício que de alguma forma irá trazer para a entidade. Mas, para sua elaboração, a empresa é influenciada por fatores de motivação, interno ou externo, tangíveis ou intangíveis, financeiros ou morais. Os 4 (quatro) motivos mais comuns para as entidades tomarem a decisão de implementação do Relatório de Sustentabilidade apresentados pela GRI, são apresentados resumidamente no Quadro 1.

Quadro 1 – Motivos de implantação do relatório da GRI nas empresas

01 – Demonstrar compromisso e ser transparente	É esperada uma melhora na credibilidade e na reputação da entidade perante aos seus investidores e membros da sociedade.
02 - Demonstrar capacidade de participar em mercados competitivos	A publicação de informações de sustentabilidade é cada vez mais reconhecida como uma forma de mostrar a qualidade da gestão da empresa, diferenciando-se das demais.
03 – Planejar atividades, tornar-se mais sustentável e posicionar a empresa	Os gestores ao publicar as informações de sustentabilidade, querem uma boa impressão perante o contexto empresarial futuro. Acredita-se também que para uma boa gestão é necessário um acompanhamento dos aspectos econômicos, sociais e ambientais.
04 – Seguir a legislação	Algumas organizações passaram a desenvolver o Relatório de Sustentabilidade para estarem aptos para a legislação ambiental vigente e futura, tendo em vista que a exigência dessas informações está se tornando uma tendência mundial.

Fonte: Adaptado da GRI (2012).

Segundo Sampaio e Porte (2012), o ceticismo que ainda está depositado nos Relatórios de Sustentabilidade se dá principalmente por não haver legislações específicas para torna obrigatória a divulgação de relatórios ambientais atrelados aos demonstrativos contábeis, sendo uma divulgação voluntária das empresas. Apesar disso, os autores afirmam que esses relatórios influenciam nas tomadas de decisão de investimento por parte dos *stakeholders*.

2.2.3 ISO 14000

Barbieri (2011) afirma que as normas emitidas pela *International Standard Organization* (ISO) tem a finalidade de facilitar as transações de bens e serviços no mercado internacional e as cooperações científicas, tecnológicas e produtivas das partes, desenvolvendo normas e atividades relacionadas.

Quando a organização recebe a certificação ISO 14000, significa dizer que ela está de acordo com as normas e padrões de qualidade ambiental propostos pela ISO. As empresas buscam com essa certificação, a possibilidade de entrar em mercados onde não é aceito produtos ou serviços que degradem o meio ambiente ou que tenham sido produzidos de forma ecologicamente incorreta (CARVALHO; RIBEIRO, 2000).

O conjunto de certificações ISO 14000 oferece para a organização uma forma de procurar identificar e controlar os impactos no meio ambiente que ela causou e melhorar seu desempenho ambiental constantemente (ISO, 2012).

2.2.4 Informações contábeis de natureza ambiental

Para inserir a Contabilidade no âmbito ambiental, Paiva (2006) propõe a formulação de demonstrativos complementares aos já exigidos, onde se pode encontrar o total de gastos relacionados com o meio ambiente efetuados pelas empresas e o estabelecimento de relações diretas das operações com o seu patrimônio. O autor completa esse contexto, observando que diante dessas informações os usuários da contabilidade poderiam acompanhar o desenvolvimento econômico-ambiental da empresa a partir de estabelecimentos de indicadores ambientais.

A Contabilidade Ambiental não é uma nova contabilidade, apenas uma especificação, em que se pode encontrar as informações econômicas que relatam as ações da empresa sobre

o meio ambiente que modificam seu patrimônio. Podendo ser dividida em três áreas, são elas: Auditoria Ambiental, Contabilidade Financeira Ambiental e Contabilidade de Custos ou Contabilidade Gerencial Ambiental. Enquanto que a Contabilidade Financeira Ambiental está voltada a fornecer informações ambientais para atender as necessidades dos usuários externos, a Contabilidade Gerencial Ambiental é voltada para os usuários internos da empresa, principalmente para aqueles que são responsáveis pela gestão ambiental (FERREIRA, 2011).

Além desses dois segmentos de Contabilidade Ambiental, Paiva (2006) propõe a inclusão da Contabilidade Ambiental Nacional, que diz respeito a toda a nação, gerando indicadores utilizados no acompanhamento e avaliação das políticas macroeconômicas ambientais, tendo o público externo como alvo.

Paiva (2006) assim como a GRI (2012) estão em acordo no que diz respeito aos motivos da evidencição das informações ambientais: evitar multas e processos judiciais; e aumentar a credibilidade da organização perante seus *stakeholders*. Ou seja, a entidade pretende com essa publicação manter seus clientes e conquistar outros com o atrativo de ser uma empresa responsável dentro do mercado onde se insere.

Com a divulgação da atuação das empresas frente às questões ambientais, dos investimentos realizados na área ambiental e a quantidade de recurso que é destinado para corrigir e minimizar os impactos de suas atividades no meio ambiente, orientam as instituições financeiras a determinar o grau de comprometimento da empresa com o bem-estar da sociedade e auxiliando, assim, na análise dos riscos de financiamentos (CARVALHO; RIBEIRO, 2000).

2.3 Estudos Empíricos Anteriores

Nesse tópico do trabalho, são evidenciados resultados de outros estudos relacionados com o tema, abordando o impacto da informação ambiental nas decisões de concessão de crédito, bem como os documentos ambientais exigidos pelos bancos das respectivas amostras.

O estudo de Ribeiro, Estrozi e Araújo (2004) teve como objetivo principal a identificação das práticas ambientais utilizadas nas análises de crédito. Para coleta dos dados, os autores se utilizaram da aplicação de um questionário em quatro instituições financeiras (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banespa – Santander e Banco Real ABN AMRO). A pesquisa identificou que na maioria dos bancos estudados as questões ambientais têm muita importância no processo de análise de crédito. Os principais documentos solicitados pelas organizações estudadas foram: relatórios específicos, certificações ISO, Relatório de Impacto Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental e o Balanço Social. Concluiu-se que há a existência de importantes iniciativas no assunto, porém, em estágios preliminares.

O trabalho de Sorato *et al.* (2008), buscou identificar as informações, de âmbito socioambiental, utilizadas na análise de crédito das instituições financeiras localizadas na cidade de Criciúma, tendo 10 bancos como amostra total. A coleta dos dados da análise se deu com a aplicação de um questionário com 24 (vinte e quatro) interrogativas. Foi constatado que o Balanço Social e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) complementam o cálculo do limite de crédito concedido. Verificou-se também que os aspectos negativos apresentados pelas empresas tornam-se motivo para atribuição de maior risco ao cliente, dependendo da gravidade. Apesar das conclusões encontradas, ainda observa-se que as informações ambientais ainda apresentam pouca significância na análise de crédito.

A pesquisa realizada por Schlichka *et al.* (2009) buscou analisar se os bancos brasileiros possuíam linhas de crédito ou produtos específicos de crédito ambiental, bem como identificar as informações solicitadas dos seus clientes para concedê-los. Foi possível

identificar que 57,14% da amostra concedem linhas de financiamentos específicos que atendem as necessidades ambientais de seus clientes. As principais informações solicitadas foram: demonstrativos financeiros e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Constatou-se também que as instituições estudadas seguem a legislação ambiental e os Princípios do Equador. Por fim, foi verificada a pouca utilização da auditoria ambiental e dos indicadores de desempenho ambiental.

Diante da exposição dos estudos publicados anteriormente, pode-se verificar que apesar de as informações ambientais serem exigidas pelos bancos, ainda não apresentam grande influência para análise e concessão de financiamentos.

3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa do tipo descritiva, que, para Gil (2008), tem como objetivo a descrição das características de determinado fenômeno ou eventos analisados. No presente estudo, investigam-se, pontualmente, as políticas ambientais adotadas no Banco do Nordeste do Brasil (BNB) para a análise e aprovação de financiamentos.

Quanto ao delineamento, a pesquisa se caracteriza como bibliográfica e documental. Bibliográfica, pois há análise de livros e estudos relacionados ao assunto e documental porque verifica documentos que contem as normas internas do banco objeto de estudo no que diz respeito aos critérios de análise e aprovação de crédito e sua aplicação nas agências. Destaca-se, segundo Gil (2008), que a pesquisa documental se diferencia da pesquisa bibliográfica pela natureza das fontes. Na pesquisa bibliográfica os assuntos abordados recebem contribuições de diversos autores; e na pesquisa documental, os materiais utilizados geralmente não receberam ainda um tratamento analítico.

Em relação à natureza do problema proposto, a pesquisa se caracteriza como qualitativa, pois leva em consideração à compreensão dos fatos analisados relacionados à análise e aprovação de créditos pelo banco sob a perspectiva de suas políticas socioambientais, sem o uso de ferramentas estatísticas. Nesse caso, o presente estudo obedece ainda o critério adotado por Richardson (1999) para caracterizar uma pesquisa de natureza qualitativa: constituída por técnicas interpretativas com o objetivo de identificar fenômenos e obter elementos relevantes para descrever ou explicar tais fenômenos.

A estratégia de pesquisa utilizada é o estudo de caso. Seguindo-se as orientações de Martins (2006), foi construído um guia de pesquisa, visando ao delineamento da visão geral do projeto, além de um roteiro para elaboração do relatório do estudo de caso.

Os procedimentos de investigação estão distribuídos em três etapas:

- a) pesquisa bibliográfica, com o objetivo de se conhecer e estudar o que foi disponibilizado sobre o tema em análise;
- b) pesquisa documental, com o objetivo de se levantar informações sobre o BNB e suas políticas ambientais, em especial as políticas para análise e aprovação de financiamento;
- c) aplicação de questionários junto aos gerentes das agências do BNB, que são os principais responsáveis pela aprovação de financiamento.

A unidade de análise representativa desta pesquisa é caracterizada, portanto, pela agência do banco, representada pelo seu gestor principal (gerente), levando-se em conta que esse profissional é responsável pelo processo decisório de aprovação dos créditos. Assim, foi enviado questionário para os 4 gerentes responsáveis por igual número de agências na cidade de Fortaleza – Ceará. A agência Washington Soares, quinta agência do município de

Fortaleza, não faz parte da amostra, pois foi inaugurada em 2013 e não apresenta histórico de financiamentos.

O questionário apresenta questões fechadas e abertas, envolvendo vários aspectos sobre a temática: normas ambientais adotadas pelo BNB (para atender ao primeiro objetivo específico); as práticas ambientais adotadas pelos gestores do banco (visando o alcance do segundo objetivo específico) e verificar a aplicação das normas ambientais da instituição pelos gestores (terceiro objetivo específico).

Dessa forma, para a interpretação dos dados, utilizou-se a análise por categoria. As perguntas dos questionários, além da pesquisa bibliográfica, permitiram a categorização dos grandes temas do estudo, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 – Categorias de estudo

Categoria	Temas de estudo
I	Política ambiental nas diretrizes e normas do BNB
II	Documentos e demonstrativos ambientais utilizados no processo de análise e concessão de financiamento
III	Relevância da informação ambiental nas decisões de financiamento

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com o levantamento das informações obtidas por meio das respostas dos sujeitos sociais da pesquisa (gestores das agências) aos questionários, no mês de maio/2013, foi possível identificar as políticas e procedimentos que os gerentes levam em consideração para a análise e aprovação de crédito no que tange as questões de responsabilidade socioambiental. Foi possível também analisar se as exigências estão de acordo com as normas internas do próprio banco e se os procedimentos realizados pelas agências estão padronizados.

Os dados coletados no questionário foram tabulados em planilhas, consolidados e seus resultados estão apresentados na seção a seguir.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Política ambiental nas diretrizes e normas do Banco do Nordeste

Na primeira parte do questionário aplicado, buscou-se identificar as normas adotadas pelo BNB que induzem às políticas e diretrizes ambientalmente responsáveis da instituição.

O primeiro questionamento levantado foi em relação ao entendimento dos gerentes (de acordo com as normas do banco) sobre o conceito de desenvolvimento sustentável. Dentre os quatro respondentes, dois apresentaram definição semelhante, já disseminada na literatura clássica sobre o tema (WWF BRASIL, 2012; UN, 1987): é o tipo de desenvolvimento que busca suprir as necessidades da geração atual sem comprometer as gerações futuras. Outro respondente definiu desenvolvimento sustentável como a progressão do desenvolvimento, gerando emprego e renda. E o último, como o tipo de desenvolvimento que tem a capacidade de promover o crescimento econômico, sem causar impactos devastadores ao meio ambiente.

Na segunda questão, buscou-se identificar se o BNB possui linhas de crédito que se destinam à preservação do meio ambiente, em que todos os gerentes confirmaram a existência de uma linha de crédito denominada de FNE VERDE - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental. De acordo com as normas do banco (BNB, 2012), o FNE VERDE tem a finalidade de financiar itens de proteção ambiental e atividades produtivas que propiciem ou estimulem a preservação, conservação, controle e/ou recuperação do meio ambiente, com foco na sustentabilidade e contribuindo para a competitividade das empresas e das cadeias produtivas, além da promoção da regularização e recuperação de áreas de reserva

legal e de preservação permanentemente degradados. O público-alvo dessa linha de financiamento é bem amplo, podendo abranger produtores rurais, indústrias, empresas, agroindústrias, comércio e de prestadores de serviços.

Apesar da existência dessa linha de crédito na instituição, quando indagados sobre a quantidade de financiamentos aprovados por meio do FNE VERDE, apenas dois gerentes afirmaram que já concederam crédito dentro desse programa.

Em relação à análise dos riscos ambientais para aprovação de financiamentos, todos os gerentes responderam que eles são considerados, estando de acordo com as normas do banco e corroborando com os resultados encontrados na pesquisa de Ribeiro, Estrozi e Araújo (2004). O Manual de Procedimentos – Operações de Crédito (BNB, 2012) traça alguns princípios que devem ser observados no âmbito ambiental para os programas de financiamentos, e dentre esses princípios que os riscos ambientais devem ser considerados nas análises de concessão do crédito.

Nesse mesmo manual, no capítulo sobre Operações Vedadas, são enumeradas algumas situações em que o banco não pode realizar operações de créditos, dentre elas está a vedação de empresas cujos dirigentes sejam condenados por crime contra o meio ambiente (BNB, 2012). Em conformidade com o Manual, os quatro gerentes respondentes da pesquisa afirmaram que esses tipos de clientes são vedados pelo BNB.

No que diz respeito à capacitação profissional quanto à temática ambiental dos funcionários do banco, todos os gerentes responderam que existe pessoal capacitado nesse campo (ambiental) para as análises dos projetos de financiamentos, mesma evidência encontrada no estudo de Schlichka *et al.* (2009).

Ainda com relação à política ambiental, especificamente sobre o comportamento da instituição quanto a essa questão, todos os respondentes afirmaram conhecer e vivenciar as práticas de consumo sustentável nos processos internos do banco como, por exemplo, programa de reciclagem, reutilização da água, campanhas de sustentabilidade, entre outros. Um dos gerentes ainda citou a utilização de energia solar em algumas unidades (agências) do banco.

O resumo das evidências encontradas nessa primeira parte do questionário se encontra no Quadro 3.

Quadro3 - Política ambiental nas diretrizes e normas do Banco do Nordeste, na visão dos gerentes das agências respondentes.

ITEM	EVIDÊNCIAS
Conceito sobre Desenvolvimento Sustentável	Ausência de entendimento.
Existência de linha de crédito destinada à preservação e proteção do meio ambiente	Todos os gerentes confirmaram sua existência citando o FNE VERDE (Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental).
Aprovação de financiamento destinado à preservação e proteção do meio ambiente	Das agências pesquisadas, apenas duas afirmaram que já concederam financiamento dentro do FNE VERDE.
Tratamento diferenciado para projetos de financiamentos não agressivos ao meio ambiente	Apenas uma agência afirmou que não faz tratamento diferenciado para projetos não agressivos ao meio ambiente.
Riscos ambientais considerados na análise e concessão de financiamento	Todos os gerentes confirmaram que os riscos ambientais são considerados na análise e concessão de financiamentos.
Vedação de clientes condenados por crimes ambientais	Todos confirmaram a vedação de clientes condenados por crimes ambientais.
Pessoal qualificado na área ambiental	Todos afirmaram ter pessoal qualificado na área ambiental.

Adoção pelo Banco do Nordeste de políticas de consumo sustentável nos seus procedimentos internos	Todos são cientes da adoção de políticas socioambientais pelo BNB.
---	--

Fonte: Dados da pesquisa.

Dessa forma, verifica-se que apesar de haver no BNB uma linha de crédito destinada exclusivamente para proteção e preservação ambiental, poucas agências já concederam financiamentos dentro desse programa. Observa-se também que as agências estão seguindo as diretrizes que o banco traçou no que diz respeito às políticas ambientais e que o próprio banco adota algumas dessas políticas na própria instituição, como por exemplo, o programa de uso de energia solar em algumas agências.

4.2 Documentos e demonstrativos ambientais utilizados no processo de análise e concessão de financiamento

Nesse tópico do questionário, buscou-se identificar os documentos ambientais utilizados pelo banco para análise e concessão de financiamentos, bem como verificar a importância desses documentos para a análise do projeto de financiamento.

Foi perguntado aos gerentes sobre a importância da solicitação de documentos e demonstrativos ambientais para a análise e aprovação do financiamento. Todos os respondentes confirmaram a importância de tal fato e justificaram com base nas normas internas do banco, que afirmam que os riscos ambientais devem ser considerados nas análises e condições de financiamento, bem como o entendimento da proteção ambiental como o dever de todos os que desejam melhorar a qualidade de vida (BNB, 2012). Dessa forma, não foi possível identificar a opinião pessoal de cada gerente sobre o assunto.

Em relação ao nível de importância dos demonstrativos ambientais para a possível aprovação de financiamento, todos atribuíram nota 5 (cinco), que corresponde a maior nota de grau de importância (“Totalmente Importante”). Apenas dois gerentes justificaram o grau de importância escolhido: o primeiro afirmou que sem uma política de sustentabilidade ambiental definida o cliente não terá chances de ter o financiamento aprovado; e o segundo se baseou nas normas do banco bem como na legislação ambiental, afirmando que somente concede financiamento a projetos que não contém indicativos de dano ao meio ambiente.

No tocante aos tipos de documentos e demonstrativos ambientais solicitados pelo banco aos seus clientes, três gerentes responderam que somente são solicitadas as Licenças Ambientais e apenas um citou que, além dessas licenças, também são solicitados o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Adicionalmente ao que foi verificado na presente pesquisa, o trabalho de Ribeiro, Estrozi e Araújo (2004) observou que as instituições pesquisadas utilizam outros demonstrativos e documentos como, por exemplo, o Balanço Social e a Certificação ISO 14.001. Já no estudo de Schlichka *et al.* (2009), as principais informações solicitadas foram os demonstrativos financeiros e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

Analisando as normas do banco (BNB, 2012), pode-se constatar que em relação à documentação de cunho ambiental solicitada de seus clientes para os projetos de financiamento, o BNB exige apenas as Licenças Ambientais e em casos específicos. Nota-se também que, para determinados tipos de empreendimentos, em que são exigidas as devidas licenças ambientais, a não-apresentação desses documentos não se constitui em obstáculo à contratação de financiamentos.

O Quadro 4 demonstra uma síntese das principais evidências encontradas a partir dos questionamentos levantados nessa seção do questionário.

Quadro4 -Documentos e demonstrativos ambientais utilizados no processo de análise e concessão de financiamento

ITEM	EVIDÊNCIAS
Impressão pessoal sobre a importância da solicitação de documentos e demonstrativos ambientais	Os respondentes se basearam nas normas do banco, não expressando suas opiniões pessoais sobre o assunto.
Importância da documentação ambiental para a aprovação do crédito	Todos os respondentes atribuíram a nota máxima de importância: 5 - “Totalmente importante”.
A documentação ambiental solicitada para a análise de financiamento	Apenas um gerente citou outros documentos além das Licenças Ambientais, são eles: o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados obtidos nessa parte do questionário revelam que, de acordo com as normas do próprio banco, a única documentação ambiental exigida são as Licenças Ambientais, deixando para os órgãos ambientais, que emitem esses documentos, o dever de analisar com maior rigidez os impactos ambientais causados pelos seus clientes. Porém, um ponto positivo encontrado foi devido ao grau de importância que os gerentes atribuíram para a apresentação do documento para a continuidade do processo de análise de financiamento.

4.3 Relevância da informação ambiental nas decisões de financiamentos

Essa seção do questionário tem o objetivo de identificar e analisar a relevância das informações ambientais para as decisões de financiamento.

No primeiro questionamento, buscou-se identificar a importância da promoção do desenvolvimento sustentável para a imagem do banco perante seus clientes. Todos os respondentes corroboraram com a importância dessa promoção nos procedimentos internos do banco visando à sustentabilidade ambiental.

Na segunda questão, foi levantada uma situação hipotética cujo objetivo foi identificar o conflito que existe entre o risco ambiental e o risco de crédito. A questão apresentada foi: “Considere uma situação hipotética com duas empresas A e B, em que A apresenta um risco de crédito menor que B, porém gera maior impacto ambiental. Ressalta-se que o risco de crédito da empresa B apesar de ser maior que do que A, está no nível aceitável pelo banco. Qual das duas empresas tem mais possibilidade de ter seu projeto de financiamento aprovado?”.

Levando em conta o conflito apresentado em que a empresa A representa o risco de crédito e B o risco ambiental, três gerentes afirmaram que a empresa B teria mais chances de conseguir a aprovação do seu projeto de financiamento, ou seja, prevalecendo o risco ambiental perante o risco de crédito. O quarto gerente se absteve de responder.

Quanto ao fato de verificar se o Banco do Nordeste já foi autuado criminalmente como co-responsável por crimes ambientais cometidos por seus clientes, dois gerentes não souberam responder e os outros dois afirmaram que o BNB ainda não foi autuado por esse delito. O mesmo resultado pode ser observado no estudo de Schlichka *et al.* (2009). Por último, em relação a não aprovação de projetos de financiamentos, foi feita uma indagação sobre a quantidade de projetos que já foram negados devido a questões de ordem ambiental. Apenas um gerente apresentou segurança e conhecimento sobre as estatísticas da instituição sobre esse quesito e afirmou que, do seu conhecimento, mais de dez projetos já foram negados por motivos relacionados às questões ambientais.

Os resumos das evidências encontradas nesta última seção do questionário estão dispostos no Quadro 5.

Quadro5-Relevância da informação ambiental nas decisões de financiamentos

ITEM	EVIDÊNCIAS
Importância da promoção do desenvolvimento sustentável para a imagem do banco	Todos os respondentes confirmaram a importância da aplicação de políticas de desenvolvimento sustentável para a imagem positiva do banco.
Caso hipotético sobre o conflito entre risco de crédito e risco ambiental	Os respondentes afirmaram que aprovariam o projeto de financiamento da empresa B, que apresenta menor risco ambiental.
Autuação do BNB como co-responsável por crimes ambientais	Dois respondentes afirmaram que o BNB ainda não foi autuado como co-responsável por crimes ambientais cometidos por seus clientes.
Quantidade de projetos negados pela agência em decorrência de questões relacionadas com problemas ambientais	Apenas um respondente soube informar quantos projetos já foram negados devido às questões de ordem ambiental: mais de dez projetos.

Fonte: Dados da pesquisa

Constatou-se, portanto, que apesar do banco não solicitar muitos documentos relacionados à questão ambiental, essas informações, segundo os gerentes, são importantes para a continuidade do processo de concessão de financiamento. Entretanto, observa-se nas normas do banco que a não-apresentação das licenças ambientais não se caracteriza como fator impeditivo para a concessão de financiamento em determinados casos.

Por fim, ressalta-se que apesar da maioria dos gerentes não saberem informar a quantidade de projetos que não foram aprovados devido a problemas ambientais, eles afirmaram que no momento da apresentação de determinados tipos de projetos para serem financiados, caso não conste com a devida documentação ambiental, o projeto sequer é analisado.

5 CONCLUSÃO

O estudo teve como objetivo analisar as políticas ambientais do BNB para a análise e aprovação de financiamentos. Para tanto, fez-se uso da ferramenta investigativa do estudo de caso único, adotando-se os procedimentos documental e a aplicação de questionários, que foram respondidos pelos seguintes sujeitos sociais da pesquisa: gerentes das agências de Fortaleza.

Dessa forma, a coleta dos dados foi realizada com a aplicação de questionário junto aos quatro gerentes responsáveis por igual número de agências do BNB na cidade de Fortaleza. O questionário compreende três categorias de estudo; são elas: política ambiental nas diretrizes e normas do BNB; documentos e demonstrativos ambientais utilizados no processo de análise e concessão de financiamento; e relevância da informação ambiental nas decisões de financiamentos.

No tocante à política ambiental nas diretrizes e normas do BNB, constatou-se que apesar da existência de uma linha de crédito destinada à preservação e proteção do meio ambiente, denominada FNE VERDE, apenas dois gerentes afirmaram que já concederam financiamentos dentro dessa linha de crédito. Observa-se também o cumprimento das normas do banco pelas agências no que diz respeito à inclusão dos riscos ambientais nas análises e concessões de financiamentos, à vedação de clientes condenados por crimes ambientais e à disponibilidade de pessoal qualificado na área ambiental. Todos os respondentes afirmaram que o BNB adota políticas de consumo sustentável nos seus procedimentos internos, ou seja,

além de exigir dos seus clientes ações na busca do desenvolvimento sustentável, o BNB também toma suas próprias medidas, como a adoção de energia solar em algumas agências do banco.

A respeito dos documentos e demonstrativos ambientais utilizados no processo de análise e concessão de financiamento, observou-se que as normas do banco exigem apenas em determinados casos as Licenças Ambientais. Quando questionados a respeito de quais documentos ambientais são solicitadas aos clientes com projetos a serem financiados, apenas um gerente citou além das Licenças Ambientais (também citadas pelos outros três gestores), o Estudo Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

Num caso hipotético apresentado aos respondentes, desenvolvido para analisar o conflito entre risco de crédito e risco ambiental, foi constatado que o projeto que oferece menor risco ambiental, porém risco de crédito nos níveis aceitáveis do banco, teria maior possibilidade de aprovação de financiamento em relação ao outro projeto com maior risco ambiental, porém menor risco de crédito.

Constatou-se também que com a adoção das políticas ambientais o BNB ainda não foi autuado como co-responsável por crimes ambientais, conforme respostas dos gerentes. No que diz respeito à quantidade de projetos que já foram negados financiamentos devido a questões de ordem ambiental, apenas um respondente teve a segurança de afirmar que na sua agência já foram negados mais de 10 (dez) projetos devidos a esse fator.

Nota-se que apesar das poucas informações ambientais solicitadas e analisadas, as políticas e diretrizes ambientais adotadas pelo BNB tem efeito, tendo em vista que o banco até agora não tem nenhum histórico de autuação por crimes ambientais cometidos por algum dos seus clientes.

Cabe ressaltar que os resultados obtidos não permitem generalizações, já que a estratégia investigativa utilizada foi o estudo de caso único. Dessa forma, sugere-se, sem a pretensão de ser exaustivo sobre as possibilidades de novos estudos, ampliar o escopo da pesquisa, abrangendo a análise junto a outras instituições financeiras de mesma natureza, para efeito de comparação com os resultados apresentados neste estudo, ou ainda um número maior de instituições financeiras de outros tipos. Vislumbram-se ainda estudos que possam verificar o devido acompanhamento dos projetos financiados pelas instituições sobre as questões ambientais neles envolvidas.

REFERÊNCIAS

BANCO DO BRASIL, 2013. **Protocolo verde**. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/portalbb/page251,8305,3926,0,0,1,6.bb?codigoNoticia=28467>>. Acesso em: 23 jan. 2013.

BARBIERI, José Carlos. **Gestão Ambiental Empresarial**: conceitos, modelos e instrumentos. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BNB, Banco do Nordeste do Brasil. **Manual de Procedimentos – Operações de Crédito** 2012. Disponível em: <<http://www.intranet.bnb.gov.br>>. Acesso em: 23. Nov. 2012.

BNDES, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social. **Bancos de Desenvolvimento se Comprometem a Fomentar o Desenvolvimento Sustentável**. 2012 Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br>> Acesso em: 26 dez. 2012.

BRASIL. **Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986.** Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA_RES_CONS_1986_001.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2012.

BRASIL 1995. **Protocolo de intenções.** Disponível em: <<http://www.febraban.org.br/protocoloverde/PROTOCOLO%20DE%20INTEN%C3%87%C3%95ES.PDF>>. Acesso em: 23 dez. 2012.

_____. **Lei nº 6.938/81, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso em: 27 dez. 2012.

CARVALHO, L.N.; RIBEIRO, M.S. **A posição das instituições financeiras frente ao problema das agressões ecológicas.** In: Centro de Estudos em Sustentabilidade da EAESP, São Paulo, 2000. Disponível em: <http://www.ces.fgvsp.br/arquivos/CARVALHO_e_RIBEIRO_posicao.pdf> Acesso em: 27 dez. 2012.

COSTA NETO, Yttrio Corrêa da. **Bancos oficiais no Brasil: origem e aspectos de seu desenvolvimento.** Brasília: Banco Central do Brasil, 2004.

FERREIRA, Aracéli Cristina de Souza. **Contabilidade ambiental: uma informação para o desenvolvimento sustentável.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2008.

GRI, *Global Reporting Initiative*. **Relatórios de Sustentabilidade da GRI: Quanto vale essa jornada?** 2012 Disponível: <<https://www.globalreporting.org/resourcelibrary/Portuguese-Starting-Points-2-G3.1.pdf>> Acesso em: 28 dez. 2012.

ISO, *International Standards Organization*. **ISO 14000 – Environmental management.** 2012 Disponível em: <<http://www.iso.org/iso/home/standards/management-standards/iso14000>> Acesso em: 26 dez. 2012.

LOURENÇO, A. G.; SCHRODER, D. S.; **Vale apenas investir em responsabilidade social empresarial? Stakeholders ganhos e perdas.** Instituto Ethos, São Paulo 2003. Disponível em: <http://ethos.org.br/_Uniethos/Documents/VALE%20INVESTIR%20EM%20RESPONSABILIDADE%20SOCIAL%20EMPRESARIAL%20_.pdf> . Acesso em: 18 jun. 2013.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de Caso: uma estratégia de pesquisa.** 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

PAIVA, Paulo Roberto de. **Contabilidade ambiental: evidenciação dos gastos ambientais com transparência e focada na prevenção.** 1. ed. 2ª. reimpressão. São Paulo: Atlas, 2006.

RABELO, M.S.; LIMA, P.V.P.S. **A eficiência da inserção da variável ambiental nas instituições financeiras públicas e privadas perante o Protocolo Verde e os Princípios do Equador.** In: Revista Rede, Fortaleza, 2009. Disponível em: <<http://www.revistarede.ufc.br>> Acesso em: 26 dez. 2012.

RIBEIRO, M.S.; ESTROZI, L.; ARAÚJO, E.M. **Contrapartidas Ambientais Exigidas para Concessão de Crédito**. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org>>. Acesso em: 26 dez. 2012.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SAMPAIO, E.L.; PORTE, M.S. **Disparidades entre a Normatização do GRI e a prática dos relatórios de sustentabilidade**. In: Congresso Brasileiro de Contabilidade, Belém, 2012. Disponível em: <<http://www.congressocfc.org.br/anais/fscommand/457C.pdf>> Acesso em: 04 abr. 2013.

SANTOS JÚNIOR, H.A. 2002. **Bancos e desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <<http://www.adami.adv.br/>> Acesso em 25 dez. 2012.

SHILISCHKA, H.E; REIS, S.G; RIBEIRO, M.S; REZENDE, A.J. **Crédito ambiental: análise para concessão de crédito sob a ótica da responsabilidade socioambiental**. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos72007/71.pdf>> Acesso em 12. Dez. 2012.

SORATO, K.A.D.L.; HEINEN, G.L. ; PORTON, R.A.B. ; RIBEIRO, M.S. **Análise de Crédito em Instituições Financeiras por meio de informações relativas à Responsabilidade Socioambiental**. In: Congresso UFSC de Controladoria e Finanças, Santa Catarina , 2008. Disponível em: <<http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/2CCF/20080717214924.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2012.

UN, *United Nations*. 1987 **Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future**. Disponível em: <<http://www.un-documents.net/wced-ocf.htm>> Acesso em: 13 jun. 2013.

WWF BRASIL. **2012O que é desenvolvimento sustentável?** Disponível em: <<http://www.wwf.org.br>> Acesso em: 27 dez. 2012.